

EMENTA: Reajusta os valores dos vencimentos e proventos dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Município e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E EU EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos níveis de vencimentos e proventos dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município, integrantes dos Quadros de Pessoal-QP, Especial-QE, Comissionado-QCC e Suplementar-QS, a ser repostos, gradualmente, nos meses de abril e maio, tomando-se por base de cálculo o vencimento do mês imediatamente anterior, na forma fixada nos Anexos I a XI desta lei, observado, no que couber, o Quadro Conversor de de que trata o Anexo II da Lei nº 15.703/92.

§ 1º - Ficam excepcionados do disposto no caput deste artigo os servidores integrantes do Quadro Especial Condução de Veículos, os quais passam a ter os seus vencimentos fixados em Cr\$ 5.560.000,00, com efeito retroativo a março de 1993.

§ 2º - O Poder Executivo constituirá uma comissão, formada por 5 representantes do Poder Executivo, 4 representantes do Poder Legislativo e 4 representantes dos servidores, com a finalidade de estudar as propostas relativas à política de pessoal, inclusive a política salarial a vigorar a partir do mês de junho de 1993.

Art. 2º - Aos servidores integrantes do Grupo Magistério com efetivo exercício em sala de aula da rede oficial do Município do Recife, exclusivamente, será concedido um Incentivo de Permanência em Sala de Aula, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo vencimento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a, por ato próprio, reajustar o vencimento dos servidores que se inferiorizar ao salário mínimo, fixado em lei federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 22 de abril de 1993.


P R E F E I T O

a) Jarbas de Andrade Vasconcelos..

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		LEI No. 15.760			
TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB		ANEXO I			
		ABRIL/93			
NIVEL ADMINISTRATIVO					
2.202.020,00	NA-1	2.221.825,00	NA-2	2.241.806,00	NA-3
2.261.996,00	NA-4	2.282.419,00	NA-5	2.302.750,00	NA-6
2.376.436,00	NA-7	2.452.481,00	NA-8	2.530.960,00	NA-9
NIVEL TECNICO					
2.611.952,00	NT-1	2.695.533,00	NT-2	2.781.791,00	NT-3
2.870.807,00	NT-4	2.962.674,00	NT-5	3.057.479,00	NT-6
3.155.317,00	NT-7	3.256.286,00	NT-8	3.360.487,00	NT-9
NIVEL SUPERIOR					
3.468.023,00	NS-1	3.672.637,00	NS-2	3.809.323,00	NS-3
4.118.794,00	NS-4	4.361.002,00	NS-5	4.619.148,00	NS-6
4.891.678,00	NS-7	5.180.288,00	NS-8	5.485.923,00	NS-9

MAIO/93

NIVEL ADMINISTRATIVO		
2.827.835,00	NA-1	2.853.268,00
		NA-2
		2.878.928,00
		NA-3
2.904.856,00	NA-4	2.931.083,00
		NA-5
		2.957.192,00
		NA-6
3.051.820,00	NA-7	3.149.477,00
		NA-8
		3.250.259,00
		NA-9
NIVEL TECNICO		
3.354.269,00	NT-1	3.461.604,00
		NT-2
		3.572.376,00
		NT-3
3.686.691,00	NT-4	3.804.666,00
		NT-5
		3.926.415,00
		NT-6
4.052.059,00	NT-7	4.181.723,00
		NT-8
		4.315.538,00
		NT-9
NIVEL SUPERIOR		
4.453.636,00	NS-1	4.716.401,00
		NS-2
		4.994.669,00
		NS-3
5.289.356,00	NS-4	5.601.427,00
		NS-5
		5.931.910,00
		NS-6
6.281.893,00	NS-7	6.652.526,00
		NS-8
		7.045.023,00
		NS-9

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

TABELA DE RETRIBUICAO PECUNIARIA DE CARGOS COMISSIONADOS

ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA

LEI No. 15.760/93

ABRIL/93

A N E X O I I

SIMBOLO	CARGO	RETRIBUICAO
D D R	DIRETOR DE DIRETORIA	14.888.981,00
D D P	DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	9.806.594,00
D D I	DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR	5.470.549,00
C S	CHEFE DE SERVICIO OU SIMILAR	3.895.008,00
C S E C	CHEFE DE SECAO OU SIMILAR	3.205.639,00
C T O R	CHEFE DE SETOR OU SIMILAR	2.950.554,00

MAIO/93

A N E X O I I - A

SIMBOLO	CARGO	RETRIBUICAO
D D R	DIRETOR DE DIRETORIA	19.120.430,00
D D P	DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	12.594.142,00
D D I	DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR	7.025.793,00
C S	CHEFE DE SERVICIO OU SIMILAR	5.001.970,00
C S E C	CHEFE DE SECAO OU SIMILAR	4.116.682,00
C T O R	CHEFE DE SETOR OU SIMILAR	3.789.102,00

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE

LEI No. 15.760

TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB

ANEXO III

ABRIL/93

NIVEL ADMINISTRATIVO		
2.202.090,00	NA-1	2.275.507,00
		NA-2
		2.351.694,00
		NA-3
2.430.426,00	NA-4	2.511.650,00
		NA-5
		2.595.371,00
		NA-6
2.743.418,00	NA-7	2.899.935,00
		NA-8
		3.064.929,00
		NA-9

NIVEL TECNICO		
3.239.644,00	NT-1	3.392.260,00
		NT-2
		3.551.586,00
		NT-3
3.718.478,00	NT-4	3.893.231,00
		NT-5
		4.076.214,00
		NT-6
4.267.794,00	NT-7	4.468.384,00
		NT-8
		4.678.393,00
		NT-9

NIVEL SUPERIOR		
4.898.281,00	NS-1	5.128.502,00
		NS-2
		5.369.537,00
		NS-3
5.621.906,00	NS-4	5.886.138,00
		NS-5
		6.162.781,00
		NS-6
6.452.436,00	NS-7	6.755.700,00
		NS-8
		7.073.216,00
		NS-9

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE

LEI No. 15.760

TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB

ANEXO III-A

NIVEL ADMINISTRATIVO		
2.827.924,00	NA-1	2.922.207,00
		NA-2
		3.020.046,00
		NA-3
3.121.154,00	NA-4	3.225.461,00
		NA-5
		3.332.976,00
		NA-6
3.523.098,00	NA-7	3.724.097,00
		NA-8
		3.935.982,00
		NA-9

NIVEL TECNICO		
4.160.351,00	NT-1	4.356.341,00
		NT-2
		4.560.947,00
		NT-3
4.775.270,00	NT-4	4.999.680,00
		NT-5
		5.234.675,00
		NT-6
5.480.702,00	NT-7	5.730.299,00
		NT-8
		6.007.993,00
		NT-9

NIVEL SUPERIOR		
6.290.373,00	NS-1	6.506.023,00
		NS-2
		6.895.560,00
		NS-3
7.219.652,00	NS-4	7.558.979,00
		NS-5
		7.914.244,00
		NS-6
8.206.219,00	NS-7	8.675.670,00
		NS-8
		9.083.424,00
		NS-9

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
TABELA DE VENCIMENTO DOS MUSICOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE E
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

LEI No. 15.760/93

ABRIL/93

ANEXO IV

NIVEIS	FAIXAS SALARIAIS			
	I	II	III	IV
A	4.165.317,00	4.405.644,00	4.659.849,00	4.928.725,00
B	5.213.108,00	5.513.890,00	5.832.034,00	6.168.524,00
C	6.524.453,00	6.900.900,00	7.299.084,00	7.720.237,00
D	8.165.683,00	8.636.845,00	9.135.180,00	9.662.280,00
E	10.219.796,00	10.809.471,00	11.433.176,00	X X X

NIVEIS	FAIXAS SALARIAIS			
	I	II	III	IV
A	5.349.101,00	5.657.729,00	5.984.179,00	6.329.469,00
B	6.694.674,00	7.080.938,00	7.489.499,00	7.921.619,00
C	8.378.703,00	8.862.136,00	9.373.484,00	9.914.329,00
D	10.486.371,00	11.091.437,00	11.731.399,00	12.408.300,00
E	13.124.263,00	13.881.523,00	14.682.485,00	X X X

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
QUADRO FUNDAÇÃO GUARARAPES

LEI Nº 5.760/93

TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB - 8 HORAS

ANEXO V

ABRIL/93

NIVEL ADMINISTRATIVO

2.936.040,00	NA-1	3.034.144,00	NA-2	3.135.513,00	NA-3
3.240.485,00	NA-4	3.340.701,00	NA-5	3.460.412,00	NA-6
3.657.002,00	NA-7	3.866.408,00	NA-8	4.086.472,00	NA-9

NIVEL TECNICO

4.217.250,00	NT-1	4.352.649,00	NT-2	4.491.797,00	NT-3
4.635.500,00	NT-4	4.783.818,00	NT-5	4.936.899,00	NT-6
5.094.879,00	NT-7	5.257.915,00	NT-8	5.426.168,00	NT-9

NIVEL SUPERIOR

5.746.312,00	NS-1	6.005.346,00	NS-2	6.444.381,00	NS-3
6.824.601,00	NS-4	7.227.249,00	NS-5	7.653.656,00	NS-6
8.105.225,00	NS-7	8.583.431,00	NS-8	9.009.853,00	NS-9

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
QUADRO FUNDAÇÃO GUARARAPES

LEI Nº 5.760

TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB - 8 HORAS

ANEXO V-A

MAIO/93

NIVEL ADMINISTRATIVO

3.770.473,00	NA-1	3.896.440,00	NA-2	4.026.626,00	NA-3
4.161.431,00	NA-4	4.300.505,00	NA-5	4.443.862,00	NA-6
4.697.350,00	NA-7	4.965.344,00	NA-8	5.247.848,00	NA-9

NIVEL TECNICO

5.415.793,00	NT-1	5.589.672,00	NT-2	5.768.366,00	NT-3
5.952.910,00	NT-4	6.143.380,00	NT-5	6.339.966,00	NT-6
6.542.844,00	NT-7	6.752.215,00	NT-8	6.968.285,00	NT-9

NIVEL SUPERIOR					
7.379.414,00	NS-11	7.814.802,00	NS-21	8.275.875,00	NS-31
8.764.153,00	NS-41	9.281.234,00	NS-51	9.828.026,00	NS-61
10.408.730,00	NS-71	11.022.843,00	NS-81	11.673.190,00	NS-91

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
 QUADRO FUNDACAO GUARARAPES
 TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB - 6 HORAS
 ANEXO VI
 ABRIL/93

NIVEL ADMINISTRATIVO					
2.202.090,00	NA-11	2.275.669,00	NA-21	2.351.694,00	NA-31
2.430.426,00	NA-41	2.511.650,00	NA-51	2.595.374,00	NA-61
2.743.410,00	NA-71	2.899.935,00	NA-81	3.064.931,00	NA-91

NIVEL TECNICO					
3.163.010,00	NT-11	3.264.572,00	NT-21	3.368.934,00	NT-31
3.476.712,00	NT-41	3.587.956,00	NT-51	3.702.768,00	NT-61
3.821.258,00	NT-71	3.943.538,00	NT-81	4.069.728,00	NT-91

NIVEL SUPERIOR					
4.309.044,00	NS-11	4.564.123,00	NS-21	4.833.405,00	NS-31
5.118.580,00	NS-41	5.420.573,00	NS-51	5.740.385,00	NS-61
6.079.071,00	NS-71	6.437.734,00	NS-81	6.817.559,00	NS-91

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
 QUADRO FUNDACAO GUARARAPES
 TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB - 6 HORAS
 ANEXO VI-A
 MAIO/93

NIVEL ADMINISTRATIVO					
2.827.924,00	NA-11	2.922.415,00	NA-21	3.020.046,00	NA-31
3.121.154,00	NA-41	3.225.461,00	NA-51	3.332.980,00	NA-61
3.523.098,00	NA-71	3.724.097,00	NA-81	3.935.985,00	NA-91

NIVEL TECNICO					
4.061.948,00	NT-11	4.192.364,00	NT-21	4.326.386,00	NT-31
4.464.794,00	NT-41	4.607.654,00	NT-51	4.755.095,00	NT-61
4.907.260,00	NT-71	5.064.292,00	NT-81	5.226.345,00	NT-91

NIVEL SUPERIOR

5.534.702,00	NS-11	5.861.247,00	NS-21	6.207.059,00	NS-31
6.573.281,00	NS-41	6.961.100,00	NS-51	7.371.803,00	NS-61
7.806.743,00	NS-71	8.267.338,00	NS-81	8.755.110,00	NS-91

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE LEI No. 15.760
TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB ANEXO VII

ABRIL/93

GRUPO MAGISTERIO

A. HORA/AULA

23.061,00	GM-11	23.801,00	GM-21	24.561,00	GM-31
25.346,00	GM-41	26.158,00	GM-51	26.995,00	GM-61
27.859,00	GM-71	28.750,00	GM-81	29.670,00	GM-91

Professor I - II - III - IV

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE LEI No. 15.760
TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB ANEXO VII-A

MAIO/93

GRUPO MAGISTERIO

A. HORA/AULA

29.615,00	GM-11	30.566,00	GM-21	31.542,00	GM-31
32.550,00	GM-41	33.593,00	GM-51	34.667,00	GM-61
35.777,00	GM-71	36.921,00	GM-81	38.103,00	GM-91

Professor I - II - III - IV

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE LEI No. 15.760
TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB ANEXO VIII

ABRIL/93

GRUPO MAGISTERIO

4 HORAS

2.443.312,00	GM-11	2.507.468,00	GM-21	2.740.130,00	GM-31
2.901.798,00	GM-41	3.073.001,00	GM-51	3.254.312,00	GM-61
3.446.314,00	GM-71	3.649.648,00	GM-81	3.864.977,00	GM-91

5 HORAS

2.808.549,00	GM-11	2.974.256,00	GM-21	3.149.736,00	GM-31
3.335.571,00	GM-41	3.532.369,00	GM-51	3.740.777,00	GM-61
3.961.485,00	GM-71	4.195.212,00	GM-81	4.442.723,00	GM-91

0861 Professor Regente A com Magisterio 2o. grau;
Instrutor de Arte e Datilografia.

TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB

ANEXO VIII-A

GRUPO MAGISTERIO

HA10/93

4 HORAS

3.137.702,00	GM-1	3.322.027,00	GM-2	3.518.075,00	GM-3
3.726.489,00	GM-4	3.946.340,00	GM-5	4.179.180,00	GM-6
4.425.757,00	GM-7	4.686.870,00	GM-8	4.963.404,00	GM-9

5 HORAS

3.606.739,00	GM-1	3.819.540,00	GM-2	4.044.891,00	GM-3
4.283.541,00	GM-4	4.536.269,00	GM-5	4.803.906,00	GM-6
5.087.340,00	GM-7	5.387.492,00	GM-8	5.705.345,00	GM-9

OBS: Professor Regente A com Magisterio 2o. grau;
Instrutor de Arte e Datilografia.

TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB

ANEXO IX

GRUPO MAGISTERIO

HA11/93

4 HORAS

2.079.332,00	GM-1	2.197.054,00	GM-2	2.323.179,00	GM-3
2.455.550,00	GM-4	2.595.514,00	GM-5	2.743.462,00	GM-6
2.899.830,00	GM-7	3.065.126,00	GM-8	3.237.041,00	GM-9

5 HORAS

2.339.271,00	GM-1	2.472.612,00	GM-2	2.613.550,00	GM-3
2.762.521,00	GM-4	2.919.984,00	GM-5	3.086.424,00	GM-6
3.262.350,00	GM-7	3.440.301,00	GM-8	3.644.850,00	GM-9

OBS: Monitor de Artes.

TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB

ANEXO IX-A

GRUPO MAGISTERIO

HA10/93

4 HORAS

2.670.279,00	GM-1	2.822.485,00	GM-2	2.983.363,00	GM-3
3.153.410,00	GM-4	3.333.160,00	GM-5	3.523.154,00	GM-6
3.723.972,00	GM-7	3.936.735,00	GM-8	4.160.604,00	GM-9

5 HORAS					
3.004.092,00	GM-11	3.175.329,00	GM-21	3.356.371,00	GM-31
3.547.630,00	GM-41	3.749.844,00	GM-51	3.963.506,00	GM-61
4.189.510,00	GM-71	4.428.309,00	GM-81	4.680.727,00	GM-91

OBS: Monitor de Artes.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB

LEI No. 15.760
ANEXO X
ABRIL/93

GRUPO MAGISTERIO					
4 HORAS					
2.957.148,00	GM-11	3.131.620,00	GM-21	3.316.301,00	GM-31
3.512.052,00	GM-41	3.719.230,00	GM-51	3.930.696,00	GM-61
4.171.081,00	GM-71	4.417.176,00	GM-81	4.565.970,00	GM-91
5 HORAS					
3.695.860,00	GM-11	3.913.914,00	GM-21	4.144.834,00	GM-31
4.309.302,00	GM-41	4.648.357,00	GM-51	4.927.610,00	GM-61
5.213.041,00	GM-71	5.520.611,00	GM-81	5.846.327,00	GM-91

OBS: Professor Regente A com Licenciatura Plena.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB

LEI No. 15.760
ANEXO X-A
MAIO/93

GRUPO MAGISTERIO					
4 HORAS					
3.797.570,00	GM-11	4.021.627,00	GM-21	4.258.897,00	GM-31
4.510.178,00	GM-41	4.776.272,00	GM-51	5.058.074,00	GM-61
5.356.503,00	GM-71	5.672.538,00	GM-81	5.863.619,00	GM-91
5 HORAS					
4.746.224,00	GM-11	5.026.249,00	GM-21	5.322.796,00	GM-31
5.636.845,00	GM-41	5.969.421,00	GM-51	6.321.616,00	GM-61
6.694.588,00	GM-71	7.089.569,00	GM-81	7.507.854,00	GM-91

OBS: Professor Regente A com Licenciatura Plena.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB

LEI No. 15.760
ANEXO XI
ABRIL/93

GRUPO MAGISTERIO					
34.117,00	GM-11	36.128,00	GM-21	38.258,00	GM-31
40.516,00	GM-41	42.909,00	GM-51	45.440,00	GM-61
48.118,00	GM-71	50.957,00	GM-81	53.964,00	GM-91

Professor Regente B
Orientador Educacional
Supervisor Escolar
Auxiliar de Supervisao

PREFEITURA

DE DO RECIFE

LEI No. 15.760

TABELA DE VENCIMENTO BASICO - TVB

ANEXO XI-A

MAIO/93

GRUPO MAGISTERIO

43.814,00	GM-1	46.396,00	GM-2	49.131,00	GM-3
52.031,00	GM-4	55.104,00	GM-5	58.355,00	GM-6
61.794,00	GM-7	65.439,00	GM-8	69.301,00	GM-9

Professor Regente B
Orientador Educacional
Supervisor Escolar
Auxiliar de Supervisao